

**LEI Nº 1597/2010**

**SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a APMF -ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KOKOJ TY HAN JA.**

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, autorizado a declarar de Utilidade Pública a **APMF - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KOKOJ TY HAN JA**, entidade sem fim lucrativo, constituída sob CNPJ nº 10.859.399/0001-14.

**Art. 2º** A entidade referida no artigo 1º, obriga-se a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a Comunidade durante o ano anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro de 2010.

**Albari Guimorvam Fonseca dos Santos**  
**Prefeito Municipal**